1º ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente contrato de prestação de serviços de limpeza e na melhor forma de direito de um lado

CONTRATADAs: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 20.596.423/0003-95, com sede Rua Comendador araújo,499 – Conjunto 100 – 10º Andar - Centro - CEP: 80.420-000 – Londrina/PR e GALTAMO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 31.288.674/0001-67, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4025, - CEP: 86.026-070 – Londrina/PR, representadas neste ato por seus respectivos procuradores legalmente constituídos infra-assinados.

CONTRATANTE: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes,1000, Londrina/PR, CEP 86.070-545, representada neste ato neste ato pessoa legalmente constituída.

As partes acimas qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em 25 de abril de 2022, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALORES

1.1 O presente aditivo, resolve realizar o reajuste contratual, cujo valor do contrato passará a ser de R\$ 10.575,80 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo, resolve prorrogar a data de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até o dia 25/04/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

CONTRATADA:	il de 2023
CONTRATADA:	
TESTEMUNHA TESTEMUNHA	_

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença detestemunhas.